

Lei nº 30 de 08 de outubro de 1977

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contrair empréstimo junto ao Banco Brasileiro de Descontos S.A. (BRABESCO) Agência Ahorada do Norte Go, até o limite máximo de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) das outras providências.

A Câmara Municipal de Ahorada do Norte Estado de Goiás, Aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo junto ao Banco Brasileiro de Descontos (BRABESCO), até o limite ~~de~~ máximo de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - O Chefe ^{do} Executivo poderá assinar contrato, procuração em fim todo e qualquer documento necessário a aquisição do referido empréstimo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, aos 08 dias do mês de outubro de 1977.


Secretário


Prefeito Municipal.